



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE
ATA Nº 11/2010**

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reunião do IPAM, em Convocação Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes conselheiros: Ângelo Alberto Barcarollo, Marcos Antônio da Silva, Mateus Martta Martins e Pedro Vanzin Filho. Jairo Jacobsen está em férias. Da análise da documentação contábil dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dez surgiram os questionamentos abaixo relacionados que serão encaminhados à Presidência do IPAM, ao Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE e ao Serviço de Auditoria do Município de Caxias do Sul por meio de ofício: 1. Dados relativos aos débitos não saldados pelos usuários do Plano de Saúde enquadrados no Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 298 de 20 de dezembro de 2007; medidas que estão sendo adotadas no sentido da cobrança extrajudicial e da competente inscrição em dívida ativa não tributária 2. Razões do pagamento de "Reembolso de Medicamentos", efetuados à luz do Código Contábil de nº 301. Ocorre que observamos na prestação de contas do mês de Janeiro de 2010, o apensamento de Receituário Médico e Cupons Fiscais os quais obtiveram reembolso, visto que esses medicamentos são de uso contínuo e "oficiosamente" esses usuários em particular possuiriam "Cartão de Desconto do Fabricante". O conselho pergunta : a) Qual o regramento adotado nesses casos (Ordem de Serviço) e a previsão legal desse procedimento? b) Qual o tipo de divulgação feito (publicidade legal) para que todos os usuários que necessitem desse serviço também possam fazê-lo? 3. No mês de Fevereiro de 2010, localizou-se a Nota Fiscal 27606, paga com o Cheque/Banrisul nº 817.065 e respectiva Nota de Empenho 2042 de 23 de fevereiro de 2010. Verificamos que somente se encontra anexo um orçamento. Pede-se que se informe se temos convênio com esse fornecedor. 4. Pergunta-se os gastos efetuados sob a rubrica "adiantamentos", amparados na Lei Municipal nº 2110 de 30 de agosto de 1973, principalmente em se tratando de gastos com materiais de escritório, suprimentos de informática e outros passíveis de armazenamento, não poderiam estar sendo adquiridos dentro do planejamento feito pelo Setor de Compras e de conformidade com o histórico de movimentação do Almoxarifado. Pergunta-se se os materiais e suprimentos adquiridos através do procedimento "adiantamentos" vem a ter controle Físico-financeiro de parte do Almoxarifado do IPAM. Pedimos o favor de nos encaminhar cópia da Lei Municipal nº 2110 de 30 de agosto de 1973. Analisando a Fatura 1002.000.969.395 da Empresa "Oi", apresentada no mês de Março de 2010, localizou-se a cobrança de ligação feita para a Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, no horário das 13h45min. Além da duração da ligação, seu valor, surgiu à dúvida quanto à necessidade. Em face disso apresentamos respeitosamente os seguintes questionamentos: a) Como é feito o controle e liberação das ligações telefônicas do IPAM Saúde? b) As ligações feitas com finalidade particular estão sendo reembolsadas ao IPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

Saúde?6. Os Conselheiros Fiscais tornam a expor respeitosamente a Vossa Senhoria a preocupação com as despesas geradas com Programa Aposentadoria Cidadã mantido com recursos do IPAM Saúde, sobre o qual nos permitimos mais uma vez apresentar as dúvidas que seguem: a) Qual o montante gasto com o mesmo em 2008, 2009 e primeiro semestre de 2010, no que tange ao pagamento de funcionários e estagiários? b) Qual o número de Servidores Jubilados beneficiados com o programa em tela? c) Qual a despesa efetuada com telefones (fixo e móvel) para a manutenção do Programa Aposentadoria Cidadã? 7. Pedimos nos encaminhar cópia dos Demonstrativos Físico Financeiros do Almojarifado do IPAM Saúde (Demonstrativos Complementares da Lei Federal nº 4.320/64) relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2010? Nada mais havendo a relatar eu, Eliane Silvestrin Saretta, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.